

LEI N. 10.738, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo firmar parceria com o Governo do Estado de São Paulo com o objetivo de implantar no Município de São José dos Campos o Programa Viver Melhor.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria com o Governo do Estado de São Paulo com o objetivo de implantar no Município de São José dos Campos o Programa Viver Melhor.

Art. 2º O Programa Viver Melhor tem como objetivo promover, sem custos para as famílias, a recuperação completa de domicílios em inadequação habitacional em localidades precárias situadas em áreas regularizadas ou passíveis de regularização, exceto locais de risco e de proteção ambiental.

Art. 3º Serão contempladas pelo programa famílias com renda de até cinco salários mínimos que comprovadamente residam em domicílios considerados inadequados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de julho de 2023.

Anderson Farias Ferreira
Prefeito

Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 29/2023, de autoria do Ver. Milton Vieira Filho)